



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Venceslau
FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU
3ª VARA

Avenida Faustino Rodrigues Azenha, 1500, ., Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: [REDACTED] Presidente Venceslau-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

THAIS LETICIA SEGURA DE OLIVEIRA HERNANDES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Presidente Venceslau, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004314-10.2014.8.26.0483 - Ordem nº 2014/001375 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Coação no curso do processo, em que figura como Réu **CLAUDIO BISPO**, Brasileiro, Companheiro, Empresário Comercial, RG [REDACTED] CPF 365.409.431-72, pai Edilio Bispo, mãe Maria Cactano Bispo, Nascido/Nascida 10/01/1965, de cor Branco, com endereço à [REDACTED] CEP 19470-000, Presidente Epitacio - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/06/2014**

Documento de Origem: **CF, BO, OF, IP-Flagr. nº: 000/2014 - DEL.SEC.PRES.VENCESLAU PLANTÃO, 1697/2014 - DEL.SEC.PRES.VENCESLAU PLANTÃO, 1108/2014 - DEL.SEC.PRES.VENCESLAU PLANTÃO, 1375/2014 - Central de Polícia Judiciária de Presidente Venceslau**

Histórico da Parte **Claudio Bispo**

25/06/2014 - Data do Fato - Art. 344 do(a) CP

01/12/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 344 do(a) CP

18/12/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 344 do(a) CP

02/06/2015 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

18/09/2017 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

Súmula: Ante o exposto, JULGO EXTINTA a punibilidade do acusado supracitado, pelo cumprimento da medida imposta, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei 9099/95. A fiança depositada nos autos deverá ser restituída ao réu.

09/10/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

06/11/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa

Situação Processual:

Autos arquivados em 11/01/2018

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Presidente Venceslau, 27 de julho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."